



Ofício nº 011/98-C

Campo Largo, 26 de fevereiro de 1998.

**Excelentíssimo Senhor:**

Através do presente, encaminhados à Vossa Excelência, para fins de apreciação o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Campo Largo a criar a Companhia de Fomento e Desenvolvimento Agropecuário de Campo Largo - sigla CAMPOLAR, uma sociedade por ações de economia mista, onde o município de Campo Largo sempre figurará como acionista majoritário, cujo objetivo desta, é incentivar o desenvolvimento da toda agropecuária de Campo Largo, na forma elencada pelo art. 2º do presente projeto de lei.

Como uma das principais propostas de campanha, esta companhia de fomento agropecuário deverá funcionar como a verdadeira parceira do poder público em benefício de todos os agricultores e trabalhadores rurais do município, auxiliando-os desde o acesso ao crédito agrícola, passando pela assistência técnica agronômica e veterinária, compreendendo planejamento da produção e auxílio no sentido do acesso ao mercado.



Dentre as inovações que este modelo de gestão pública de política agrícola introduz, destaca-se a agilidade com que as demandas dos produtores rurais de nosso município poderão ser atendidas. E em face da formulação jurídica da CAMPOLAR, como sociedade de economia mista, irá permitir ao mesmo tempo, a transparência na gerência de recursos de definição de políticas públicas em coerência com a agilidade de uma empresa privada, ainda que dirigida pelo interesse público.

A CAMPOLAR terá a possibilidade de firmar convênios e termos de cooperação tecnológica com os mais diversos órgãos públicos e empresas privadas ligadas a agropecuária, possibilitando a todos agricultores, desde o mais distante Distrito de Campo Largo o acesso as tecnologias rurais de ponta. E, de outra face, a CAMPOLAR também poderá empreender, com seus recursos e estruturas próprias, pesquisas específicas visando o atendimento das necessidades do agricultor campolarguense. Também prestará, com seus próprios esforços ou em convênio com entidades qualificadas, serviços de extensão rural, sendo que, a partir de sua constituição, passará a administrar o CEPAG - Centro de Promoção Agropecuária de Campo Largo, podendo agilizar e potencializar sua operação.

E todas estas funções serão executadas visando o auto-financiamento da Companhia, potencializando a ação do poder público, através da administração indireta, bem como, economizar repasses de recursos do Tesouro Municipal. E o objetivo exposto se torna factível na medida em que a CAMPOLAR será legalmente autorizada e empreender operações de armazenagem e estoque de produção agropecuária e, ainda que com preços e custos compatíveis com a realidade do produtor rural campolarguense, poderá cobrar pela prestação de diversos serviços, constituindo arrecadação própria que, eventualmente, poderá inclusive resultar em lucros para o Erário Público Municipal.

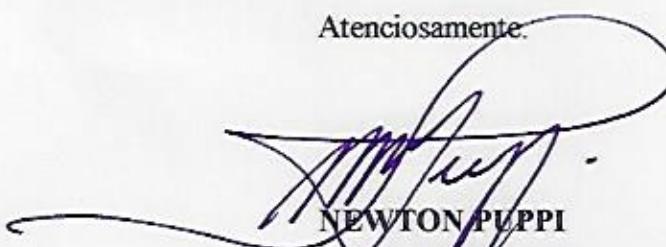
Registre-se ainda, que a extinção da Secretaria Municipal da Agricultura, deu-se em razão de sua complexidade operacional por ser um órgão da Administração Pública direta, trazendo-lhe a afetação doses entraves jurídicos-administrativos, próprios do setor público. O que não acontecerá com está Companhia, pois em razão a sua estrutura terá mais agilidade, trazendo maior benefícios ao agricultor, sem o burocracia acima mencionada.



Neste sentido, requer-se a apreciação deste, **em regime de urgência**, desde que aprovada a constituição da CAMPOLAR pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/97, e já constando específica rubrica para a integralização do capital social de constituição da mesma no Orçamento Geral do Município para 1998, faz-se necessário que a mesma se constitua e inicie seus trabalhos o mais breve possível em 1998, visando desta forma adequar e capacitar o Município, ainda que através da administração indireta, a dar mais eficiente resposta às demandas dos produtores rurais de Campo Largo, cidade que, caminhando a passos largos para um futuro de industrialização, não pode esquecer e abandonar um setor econômico de importância vital como a agropecuária, gerador de emprego, estabilidade social e segurança alimentar.

Assim sendo, na certeza de contarmos com o elevado espírito público e preocupados com o bem estar e o desenvolvimento de nossa cidade, na aprovação deste Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência de dignos pares protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
NEWTON PUPPI  
Prefeito Municipal

EXCELENTESSIMO SENHOR  
RAUL DA LUZ NEGRÃO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
NESTA